



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
e-mail: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

PROJETO DE LEI Nº. 69/2023

**ALTERA DISPOSITIVO DAS LEI MUNICIPAL Nº
1.953/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de que trata o [art. 3º da Lei Municipal nº 1.953](#), de 28 de dezembro de 2001, mais uma vaga para o cargo efetivo de Atendente - Padrão 04.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SEBERI/RS, FORTALEZA DO ALTO URUGUAI
EM 03 DE AGOSTO DE 2023**

**ADILSON ADAM BALESTRIN
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
e-mail: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

PROJETO DE LEI Nº 69/2023
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a apreciação, discussão e votação desta Casa, o Projeto de Lei em epígrafe que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar alteração dispositivo das Lei Municipal nº 1.953/2001, e dá outras providências.

Visa o presente Projeto de Lei majorar o número de cargos efetivos de Atendente de 1 (um) para 2 (dois), em razão da orientação exarada pela junta médica de readaptação de servidora detentora de cargo de doméstica - 40 horas.

Nesse sentido, contando com a costumeira compreensão de Vossas Excelências, entendendo que é de suma importância a aprovação da presente preposição, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta.

Atenciosamente

Adilson Adam Balestrin
PREFEITO MUNICIPAL